



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.018836/2025-15

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MEGA COZINHA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. nº 1.649, de 22 de outubro de 2012, pelo **Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA COZINHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.383.668/0001-93**, sediada na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 57, Bairro Centro, CEP: 35.900-055, na cidade de Manhuaçu (MG), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Diner Ramos dos Santos**, portador do CPF ***664.176-**, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.018836/2025-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 90030/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Alterar** a Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 039/2025, mediante a **inclusão de disposição contratual relativa ao reajustamento anual do valor da concessão**, com o acréscimo do item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2. O valor da concessão será reajustado anualmente com base na variação do **IGP-M** apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, tendo como marco inicial (data-base) a data de elaboração do laudo de avaliação imobiliária, datado de **07 de abril de 2025**, em conformidade com o disposto no item 10.1.1 do Termo de Referência e com fundamento no art. 25, § 7º c/c art. 92, § 3º, da Lei n. 14.133/21."

1.1.2. **Reajustar** o valor da concessão em **-1,83%**, a partir de **07/04/2026**, correspondente à variação acumulada do **IGP-M/FGV** no período de abril de 2025 a março de 2026; e

1.1.3. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **15/10/2026 a 15/10/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - VIGÊNCIA ATUAL

2.1. Com o reajuste da Cláusula Primeira deste termo, **a partir de 07/04/2026**, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 3.187,09** (três mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos). Desta forma, o **valor total** estimado da concessão **para a atual vigência, de 15/10/2025 a 15/10/2026**, passa a ser de **R\$ 38.584,67** (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Período	MÊS/D	Valor Original	Valor Reajustado
out/2025 (15/10 a 31/10)	16	R\$ 1.675,61	R\$ 1.675,61
nov/2025	30	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
dez/2025	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
jan/2026	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
fev/2026	28	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
mar/2026	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
abr/2026 (01/04 a 06/04)	6	R\$ 649,30	R\$ 649,30
abr/2026 (07/04 a 30/04)	24	R\$ 2.597,20	R\$ 2.549,67
mai/2026	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.187,09
jun/2026	30	R\$ 3.246,50	R\$ 3.187,09
jul/26	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.187,09
ago/2026	31	R\$ 3.246,50	R\$ 3.187,09
set/2026	30	R\$ 3.246,50	R\$ 3.187,09
out/2026 (01/10 a 15/10)	15	R\$ 1.570,89	R\$ 1.542,14
Valor Total	365	R\$ 38.958,00	R\$ 38.584,67

2.2. Os valores retroativos da concessão, referentes ao período de **07/04/2026** até a data de assinatura deste Termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando o valor reajustado, e encaminhados para

cobrança.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - NOVA VIGÊNCIA**

3.1. O **valor mensal** estimado da concessão para a nova vigência, **de 15/10/2026 a 15/10/2027**, é de **R\$ 3.187,09** (três mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o **valor total** de **R\$ 38.245,07** (trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à Concedente divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas deste instrumento, as partes o assinam por meio eletrônico, para um só efeito, na data da assinatura.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

MEGA COZINHA LTDA

Diner Ramos dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio
Administrador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Diner Ramos dos Santos, Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 13/10/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 13/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 13/10/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7781908** e o código CRC **78A67C43**.

Referência: Processo nº 23117.018836/2025-15

SEI nº 7781908